DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
CONTAS PÚBLICAS 1
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 7
ADITIVOS 7
PORTARIAS 9
SUSPENSÃO DE FÉRIAS 9

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

2º QUADRIMESTRE DE 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

REALIZADA EM 30/09/2024.

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao Segundo Quadrimestre de 2024, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do terceiro e do quarto bimestres de 2024, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.

Cumpre informar que, em razão da população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que trata o art. 53 e 54 da mesma lei. Assim, a presente avaliação fica circunscrita à análise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção publicados no terceiro e no quarto bimestres de 2024.

1 - RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluídas as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº 91/97, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 no montante de R$ 42.027.563,00. A receita efetivada no período de janeiro a abril de 2024 foi de R$ 29.659.488,95, tendo sido arrecadado, portanto, 70,57% da meta anual. Comparada à projeção para o período, no valor de R$ 13.548.697,02 constante na programação financeira, demonstra-se um excedente de 19,13%. Esse desempenho foi propiciado pelo resultado positivo das receitas correntes, que atingiu o percentual de realização equivalente a 37,60% da programação anual.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão Anual	Program. no Período	Realiz. no Período	% Real. Ano	% Real. Período
1 - Receitas Correntes	**41.215.503,00**	**13.409.603,17**	**15.496.058,13**	**37,60**	**115,56**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	**1.804.900,00**	**573.812,08**	**682.889,60**	**37,83**	**119,01**
Receita de Contribuições	**1.325.200,00**	**431.521,28**	**397.263,97**	**29,98**	**92,06**
Receita Patrimonial	**3.158.825,00**	**1.042.878,77**	**1.264.245,81**	**40,02**	**121,23**
Receita de Serviços	**260.000,00**	**109.585,90**	**83.254,47**	**32,02**	**75,97**
Transferências Correntes	**34.466.178,00**	**11.172.890,19**	**12.985.700,23**	**37,68**	**116,22**
Outras Rec. Correntes	**200.400,00**	**78.914,95**	**82.704,05**	**41,27**	**104,80**
2 - Receitas Correntes Intra-orçamentárias	**3.402.400,00**	**1.001.893,21**	**1.082.304,29**	**31,81**	**108,02**
Contribuições Intra-orçamentárias	**1.424.900,00**	**461.640,21**	**421.614,76**	**29,59**	**91,33**
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	**1.977.500,00**	**540.253,00**	**660.689,53**	**33,41**	**122,29**
3 - Receitas de Capital	**2.264.460,00**	**754.820,00**	**1.118.650,00**	**49,40**	**148,20**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transf. de Capital	**2.264.460,00**	**754.820,00**	**1.118.650,00**	**49,40**	**148,20**
Outras Rec. De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4 - (-) Deduç. da Receita	**4.854.800,00**	**1.617.619,36**	**1.556.221,13**	**32,05**	**96,20**
Total da Receita	**42.027.563,00**	**13.548.697,02**	**16.140.791,29**	**38,40**	**119,13**

Fonte:Setor de Contabilidade

O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado (Maio a Agosto), de acordo com a programação financeira, foi de R$ 13.409.603,17 Os valores realizados corresponderam a R$ 16.140.791,29, **superando 15,56%** da meta estabelecida. Nesse grupo, as receitas mais significativas são a Receita Patrimonial e as Transferências Correntes, que figuraram, respectivamente, com 7,83% e 80,45% do total da receita orçamentária realizada, sobressaindo-se o **bom** desempenho das Transferências Correntes, que apresentaram variação **positiva** de 16,22% em relação ao previsto para o período, correspondendo a 37,68% do valor projetado para o exercício.

Conforme o balancete divulgado, a Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria atingiu até o final do quadrimestre em análise o montante de R$ 682.889,60, que, confrontada com a previsão constante na programação financeira de R$

573.812,08, representa uma realização de 119,01% da projeção para o período e 37,83% do valor estimado para o ano.

O I P T U arrecadou 14,59% da meta anual, ou seja, previa-se o ingresso de R$ 264.000,00, tendo sido arrecadados R$ 38.522,20. A arrecadação dessa receita tem relação direta com o valor venal dos imóveis.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual havia uma projeção de R$ 217.000,00 para o ano, a arrecadação no período foi de R$ 134.983,28, 62,20% do valor previsto para 2024. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário, cujas transações, de acordo com o número de guias de transmissão emitidas.

Em relação ao I S S Q N, a arrecadação no período foi de R$ 113.186,02, o que representa 37,48% da previsão.

As taxas apresentaram o ingresso de R$ 61.968,18 contra uma projeção de R$ 371.900,00. Arrecadou-se, portanto, 16,66% da meta anual.

As Receitas de Contribuições acumularam no ano, até o mês de abril, o valor R$ 397.263,97, correspondendo a 29,98% da previsão anual. As receitas mais expressivas nesse grupo decorrentes das Contribuições Sociais registraram uma arrecadação de R$ 365.263,47, correspondendo a 29,98% da projeção anual.

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que realizou R$ 5.613.014,22 no período, correspondendo a 32,82% da previsão anual. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela Coordenadoria de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, a qual estimou uma variação **positiva** referentes às transferências aos Estados e Municípios.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no I C M S, cujos valores transferidos ao Município, no período em análise, foram de R$ 2.515.843,15, ou seja 31,84% da expectativa inicial, que era de R$ 7.900.000,00.

As Receitas de Capital alcançaram 49,40% do previsto para o ano. A maior previsão e, também, maior **frustração** verificada nesse grupo ocorreu nas Transferências de Capital, que demonstraram um ingresso de 49,40% diante do projetado para o ano, correspondendo a R$ 1.118.650,00.

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

2. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, nela incluída a transferência da cota patronal para o R P P S, no período de maio a agosto de 2024, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 12.585.668,00 / 16.140.791,29, demonstrando um superávit na execução orçamentária de R$ 3.555.123,29. Esse resultado permite confirmar o atingimento das metas programadas para o período.

As Despesas Liquidadas, considerando as operações intra orçamentárias (transferências patronais para o RPPS), no 2º quadrimestre de 2024 totalizaram R$ 12.585.668,00, valor equivalente a 92,08% da previsão para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de R$ 11.016.005,94, correspondendo a 107,24% da projeção. As despesas de capital totalizaram R$ 488.184,98, **inferiores** ao valor projetado para o período, de R$ 1.228.129,44.

QUADRO 2 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	**13.548.697,02**	**16.140.791,29**	**119,13**

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes	**10.272.029,17**	**11.016.005,94**	**107,24**
Pessoal e Encargos Sociais	6.326.782,25	6.505.179,83	102,82
Juros e Encargos da Dívida	159.936,00	112.630,58	70,42
Outras Despesas Correntes	3.785.310,92	4.398.195,53	116,19
Despesas de Capital	**1.228.129,44**	**488.184,98**	**39,39**
Investimentos	913.921,84	313.231,68	34,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	314.207,60	174.953,30	55,68
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência e Reserva RPPS	**1.026.356,61**	**0,00**	**0,00**
Transferências ao R P P S	**1.141.250,76**	**1.081.477,08**	**94,76**
(2) Despesa Total	**13.667.765,98**	**12.585.668,00**	**92,08**
Resultado Orçamentário (1-2)		**3.555.123,29**	
Relação Despesa/Receita (2 / 1)		**77,97**	

Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito e de outros compromissos de longo prazo, somaram R$ 112.630,58, correspondendo a 70,42% do total estimado para o período. Já as despesas com a Amortização da Dívida, com valor de R$ 174.953,30, representaram um desembolso correspondente a 55,68% do total programado.

Já em relação às despesas com investimentos foram inferiores ao valor projetado, que foi de R$ 913.921,84, apresentando uma execução de R$ 323.231,68. Essa situação decorre do desempenho negativo da receita no período, devido ao não repasse dos Convênios com o Estado e a União que estão previstos.

Conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas conforme a Instrução Normativa nº 12/2022 do Tribunal de Contas do Estado, no acumulado até o 2º quadrimestre do ano, totalizaram R$ 4.757.858,49, o que corresponde a 26,47 da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que o Município **atendeu** o limite de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Particularmente no tocante ao FUNDEB, conforme apresentado no referido demonstrativo, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **superávitário** em relação ao FUNDEB. Cabe ainda destacar que, de acordo com o art. 26 da Lei Federal 14.113/2020, que uma parcela não inferior a 70% do total recebido desses recursos deve ser aplicada na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesse quesito, e de acordo com os relatórios publicados, o Município despendeu, no acumulado até o 2º quadrimestre, o montante de R$ 3.141.005,59 o que corresponde a 91,66% dos recursos do referido fundo **atendendo** o dispositivo legal supracitado.

Os gastos com saúde no 2º quadrimestre do ano, conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, atingiram o montante de R$ 2.594.513,93, o que corresponde a 14,96% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **não cumprimento** do mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar n° 141/2012.

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira **foram** atendidos, evidenciando, assim, a **desnecessidade** de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rogério Souza Bandeira
Secretário de Finanças

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

EXTRATO 4º TA - CONTRATO 52 2023 - PAVIMENTAÇÃO RUA ELDA SOUZA DIAS (ETAPA II) - DOM

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 52/2023
4º TERMO ADITIVO

De um lado o Município de Cerrito - RS, CNPJ 01.612.869/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Rodrigues da Silveira, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980-71, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZS Pavi Construtora Ltda, CNPJ/MF 46.648.559/0001-23, Registro no CREA-RS Nº 259256, sediada na cidade de Pedro Osório, Estado RS, à Rodovia RS 706 KM 10, neste ato representada por Everton Robson dos Santos, Sócio Gestor, CPF 958.182.270-49, CI RG 1078838867, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo entre si justo e acertado o seguinte: RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato 52/2023, vinculado ao Processo de Tomada de Preços Nº 004/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS/VALORES (R$) - JUSTIFICATIVAS - Alterações do projeto necessárias devido à impossibilidade de execução da camada de base para pavimentação com a utilização do solo existente na via que apresenta alta concentração de matéria orgânica como pode ser visualizado na fotografia 01 capturada na etapa de execução da drenagem, na qual foi possível visualizar as camadas do solo abaixo da camada superficial de saibro na pista de rolamento atual.

§ 1º Diante do fato exposto, o engenheiro executivo da obra solicitou aditivo para remoção da base existente e execução de nova base com material apropriado para suporte da pavimentação com blocos, solicitação que se encontra em anexo neste memorial. Na ocasião da solicitação o referido engenheiro indicou a remoção da parte mole da base em uma faixa de 4 m de largura em toda a extensão da rua. Esse volume resulta em aproximadamente 329,60m³ de base para ser removida e substituída.

§2º Diante da motivação exposta baseada em fatos supervenientes e imprevisíveis, tornase necessária a adição de um total de R$ 91.322,17 (noventa e um mil trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), representando 16,24% do valor original (562.254,03). As porcentagens respeitam os valores previstos na Lei 8666/2021, que institui porcentagem máxima para aditivos em 25 % (Art. 125), para obras novas.

§ 3º Fazem parte integrante do presente Termo de Aditamento o Memorial Dscritivo e Justificativo, bem como a Planilha de Orçamento exarada pela Aquiteta ***Sarah Juliaiane Dornelesda Silva e do Eng. Júlio Herbistrith Krusser***, ambos servidores do Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária – Servirá d cobertua para as despesas com as alterações previstas no presente Tarmo de aditamento:

R$ 5.843,59 fonte 1.706.0000.1205
R$ 2.625,21 fonte 1.706.0000.1204
R$ 7.303,99 fonte 1.706.0000.1203
R$ 5.892,37 fonte 1.706.0000.1202
Fonte Recursos: 1.706.3110.1213 (190)

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 24 de Setembro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Everton Robson dos Santos
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Documento assinado digitalmente - XKJ-MQ3-W4V-YVL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/09/2024 às 09:21:04

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XKJ **MQ3** **W4V** **YVL**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

379 REGISTRA SUSPENSÃO DE FÉRIAS CLAUDIA ROSANE DA COSTA

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

27/09/2024 A 16/10/2024

Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 379/2024

Dispõe sobre Registro de Suspensão de período de Gozo de Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - **Suspender** o período de gozo de férias da servidora **Claudia Rosane da Costa Vieira,** Servente, matrícula 386, período 2023/2024**,** concedidas pela Portaria nº 366/2024, por motivo de necessidade pública, a contar de 01 de outubro de 2024, restando 15 dias de férias.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 27 de setembro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - G30-7RP-PM7-0RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/09/2024 às 11:41:43

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G30 **7RP** **PM7** **0RE**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

380 REGISTRA SUSPENSÃO DE FÉRIAS GABRIEL FERREIRA VIEIRA

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

30/09/2024 A 21/10/2024

Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 380/2024

Dispõe sobre Registro de Suspensão de período de Gozo de Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Suspender o período de gozo de férias do servidor **Gabriel Ferreira Vieira, Chefe de Vigilância Epid. E Sanitária – CC- 11**, matrícula 1572, período 2023/2024, concedidas pela Portaria nº 364/2024, por motivo de trabalho, a contar de 01 de outubro de 2024, restando 15 dias de férias.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 30 de setembro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 7PO-G01-8WE-JW9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 -** Edição **1109**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/09/2024 às 08:45:59

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7PO G01 8WE JW9

Assinado por: MUNICIPIO DE CERRITO:01612869000150 (01247598071)
Data: 30/09/2024 12:31:31